

**Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo**  
**Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

**Edital de Concessão de usufruto em 2025, de Licença Prêmio nº 002/2024**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo dá início ao edital para regulamentar a concessão e gozo de licença prêmio por assiduidade dos servidores públicos profissionais do magistério do município de Capivari de Baixo/SC e dá outras providências.

Conforme o artigo 85 e seguintes, da Lei Complementar nº 1213 de 09 de março de 2009. Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à concessão e ao gozo de licença-prêmio adquirida pelos servidores municipais profissionais do magistério que atuam nas escolas da Rede Municipal de Ensino; Conforme Decreto Nº 1933/2024, DE 03 de dezembro de 2024;

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo através da Secretária Marinélia Teresinha Bonelli Fernandes, comunica que estará recebendo requerimento de solicitação para concessão e o gozo de licença como prêmio por assiduidade dos servidores públicos municipais efetivos que compõem o quadro do Magistério do Município de Capivari de Baixo/SC;

**1- Entrada de Pedidos:**

**Local:** Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Período:** de 09/12/2024 à 13/12/2024

**Horário:** das 8h às 12h.

**2- Condições Essenciais:**

- a) Ser membro efetivo do Magistério Público Municipal;
- b) Ter licença adquirida;

**3- Documentos a serem apresentados:**

Cópia do RG e Anexo I devidamente preenchido

**4- Da análise:**

As inscrições serão avaliadas pela Secretaria, sendo que utilizar-se-á os seguintes critérios e ordem para concessão:

I - Maior número de licenças adquiridas e não usufruídas;

II - Maior tempo de serviço no magistério público municipal;

Após o período de inscrições, os seguintes documentos serão analisados pela Secretaria da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, a fim de verificar a regularidade do direito à licença.

**5- Disposições Gerais:**

O início do usufruto da licença-prêmio no primeiro semestre será a partir do primeiro dia de aula na unidade escolar, portanto previsto no calendário conforme calendário pedagógico da secretaria, para o dia 10/02/2025, podendo o profissional optar pelo início no dia 03/02/2025, sendo que neste dia será o início das atividades pedagógicas.

O início do usufruto da licença-prêmio no segundo semestre será a partir do primeiro dia letivo após o recesso previsto para os alunos no mês de julho, previsto conforme calendário pedagógico da secretaria para o dia 04/08/2025.

O presente instrumento e os atos seguintes serão publicados no Diário Oficial dos Municípios: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), bem como no site oficial da Prefeitura: [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br), sendo de responsabilidade dos interessados o acompanhamento de todas as etapas.

Capivari de Baixo, 04 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARINELIA TERESINHA BONELLI FERNANDES  
Data: 04/12/2024 11:35:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Marinelia Teresinha Bonelli Fernandes**  
**Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE USUFRUTO DE LICENÇA-PRÊMIO

|                            |                    |
|----------------------------|--------------------|
| DESCRIÇÃO DO LOCAL/LOTAÇÃO | LOCAL DE TRABALHO: |
|----------------------------|--------------------|

#### SERVIDOR

#### DADOS CADASTRAIS E FUNCIONAIS

|      |            |
|------|------------|
| CPF: | MATRÍCULA: |
|------|------------|

NOME:

#### OPÇÃO DA SOLICITAÇÃO

( ) INCLUSÃO DE USUFRUTO:

JUSTIFICATIVA:

#### DADOS DA SOLICITAÇÃO

| DATA INÍCIO | DATA FIM |  |  |  |  |  |  |
|-------------|----------|--|--|--|--|--|--|
| / /         | / /      |  |  |  |  |  |  |

|       |                        |
|-------|------------------------|
| DATA: | ASSINATURA DO SERVIDOR |
|-------|------------------------|

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|       |                                |
|-------|--------------------------------|
| DATA: | ASSINATURA DO(A) SECRETÁRIO(A) |
|-------|--------------------------------|

#### Gestor Municipal

|       |   |
|-------|---|
| DATA: | ASSINATURA PREFEITA MUNICIPAL (HOMOLOGAÇÃO) |
|-------|---|